



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 463

de 21 de dezembro de 2006

"Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Melhoria na Educação de Jovens e Adultos				
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0040			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Divisão de Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º	02.04.02			
OBJETIVO:	Diminuir em 10% o número de analfabetos do Município de Botucatu				
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de ampliar as oportunidades educacionais para jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tiveram acesso ou permanência na educação básica.				
METAS					
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Número de analfabetos	Número	4.500	4.000		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES	2006	2007	2008	2009	
Número de analfabetos	4.400	4.350	4.200	4.000	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$4.800,00				

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto